



TIDE & LIMA
BANCA PENAL

MARÇO DE 2025

BOLETIM PENAL EMPRESARIAL



Este boletim é um informativo da área de Penal Empresarial
de Tide & Lima Banca Penal

Um olhar sobre as decisões relevantes ao bem-estar das culturas empresariais

Estas são decisões e julgamentos selecionados por nossa equipe, no intuito de informar e prevenir riscos, especialmente, reputacionais.

01

RETROATIVIDADE DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

02

NULIDADE DE PROVAS OBTIDAS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

03

MINISTÉRIO PÚBLICO PODE SOLICITAR INFORMAÇÕES AO COAF SEM INQUÉRITO POLICIAL

04

A IMPORTÂNCIA DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA DENÚNCIA



01

RETROATIVIDADE DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O STF definiu que o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) pode ser aplicado de forma retroativa a processos ainda em andamento, desde que não tenham transitado em julgado.

O que isso significa?

O ANPP é um mecanismo despenalizador introduzido pela Lei nº 13.964/2019, que permite ao réu evitar a condenação e o cumprimento de pena caso cumpra certas condições acordadas com o Ministério Público. A decisão do STF reforça que esse benefício deve ser estendido a casos anteriores à vigência da lei, desde que a sentença ainda não tenha se tornado definitiva.

Caso concreto analisado pelo STF

No julgamento de um Habeas Corpus (HC 185.913/DF), um candidato a prefeito de Descoberto/MG pleiteava a possibilidade de firmar um ANPP para um processo iniciado antes de 2019. O ministro relator Gilmar Mendes afirmou que o instituto do ANPP tem natureza mista (processual e penal), justificando sua aplicação retroativa. Assim, o STF consolidou o entendimento de que o Ministério Público deve analisar esses pedidos mesmo para crimes cometidos antes da vigência da lei.

02

NULIDADE DE PROVAS OBTIDAS SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

O STF declarou ilegais provas obtidas pelo Ministério Público mediante solicitação direta a provedores de internet sem autorização judicial.

O que aconteceu?

O Ministério Público do Paraná (MPPR) havia solicitado que provedores de internet congelassem dados de usuários investigados sem passar pelo Judiciário. Esses dados incluíam IMEIs de dispositivos, registros de localização, e até conteúdos de e-mails e mensagens privadas (iMessage e Hangouts).

Por que essa prática foi considerada ilegal?

O ministro Ricardo Lewandowski destacou que a Constituição Federal protege a inviolabilidade das comunicações privadas (art. 5º, XII). Além disso, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) permite apenas a preservação dos registros de conexão por ordem do MP, mas não o acesso ao conteúdo das comunicações sem decisão judicial.

Impacto prático

- Todas as provas obtidas dessa forma devem ser excluídas dos processos.
- Caso a acusação tenha se baseado nessas provas, o processo pode ser arquivado.
- A decisão limita o poder investigativo do Ministério Público, reforçando a necessidade de controle judicial sobre acessos a dados sigilosos.

03

MINISTÉRIO PÚBLICO PODE SOLICITAR INFORMAÇÕES AO COAF SEM INQUÉRITO POLICIAL

O STF reafirmou que o Ministério Público pode solicitar Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) ao COAF, mesmo sem a existência de um inquérito policial formal.

Contexto da decisão

A questão surgiu em um caso no Paraná, onde o Ministério Público investigava um esquema de pirâmide financeira em Guarapuava/PR. Para embasar a investigação, o MP solicitou relatórios financeiros ao COAF sobre os investigados.

A defesa argumentou que, sem um inquérito policial formal, o pedido de informações ao COAF seria ilegal. O caso foi parar no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que considerou a obtenção dos dados ilegal. No entanto, o MP recorreu ao STF, que reverteu a decisão do STJ, afirmando que o compartilhamento de informações financeiras com órgãos de persecução penal é constitucional e não exige autorização judicial.

Impacto prático

- Ministério Público e Polícia podem continuar recebendo relatórios financeiros do COAF sem precisar abrir inquérito policial.
- Facilita a investigação de crimes financeiros, como lavagem de dinheiro e corrupção.
- Reforça o entendimento do STF sobre a importância do acesso a informações financeiras em investigações criminais.

04

A IMPORTÂNCIA DA DESCRIÇÃO DETALHADA DA DENÚNCIA

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ) absolveu 11 acusados de gestão fraudulenta devido à falta de especificidade na denúncia.

O que aconteceu?

Os réus eram acusados de causar um prejuízo superior a R\$ 300 milhões à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER) por meio de investimentos fraudulentos. No entanto, a denúncia do Ministério Público não especificava a conduta individual de cada acusado, apenas mencionando que ocupavam cargos de gerência.

A juíza responsável pelo caso determinou a absolvição de todos os réus, destacando que:

- Não basta identificar o cargo ocupado pelo acusado; é necessário descrever qual conduta ele praticou que caracteriza o crime.
- O risco financeiro envolvido nas operações da empresa não é suficiente para configurar gestão fraudulenta.

Impacto prático

- O Ministério Público precisa apresentar denúncias detalhadas e fundamentadas, indicando com precisão a conduta de cada acusado.
- A decisão reforça a necessidade de individualização da acusação em crimes financeiros e empresariais.
- Evita acusações genéricas que possam levar a processos injustos ou à anulação de ações penais.

Síntese de Ideias



As decisões recentes do STF reforçam a **importância de garantias fundamentais e controle sobre investigações criminais no Brasil.**

Destacam-se três **grandes tendências:**

Reforço da privacidade digital, invalidando provas obtidas sem autorização judicial.

Ampliação do acesso a informações financeiras pelo Ministério Público, permitindo investigações mais eficientes contra crimes econômicos.



TIDE & LIMA
BANCA PENAL

Obrigado!

Agora vamos voltar ao trabalho.